

# ATA DA REUNIÃO DE 20/06/2014

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 11/2014 da reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2014, iniciada às 15:00 horas e concluída às 21:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 20 DE JUNHO DE 2014**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DE 31 DE MAIO DE 2014.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação das Contas Consolidadas – 2013;
- b) Aprovação da alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”;
- c) Ratificação do Memorando de Entendimento celebrado entre o Município do Fundão e a Caixa Geral de Depósitos;
- d) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a VIVERFUNDAO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.M.;
- e) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a FUNDATUR - Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.;
- f) Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a MANCOMUNIDAD VALLE DEL JERTE;
- g) Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AICL – Colóquios da Lusofonia (Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia);
- h) Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”;
- i) Aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão;
- j) Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Fundão;
- k) Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias;
- l) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Coordenação e Gestão dos Mercados Semanais e das Feiras Anuais na Cidade do Fundão;
- m) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da medicina veterinária no Município do Fundão;
- n) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Cultura no Município do Fundão;
- o) Designação de técnico – determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado;

- p) Atribuição de subsídio – Centro Hospitalar da Cova da Beira;
- q) Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda;
- r) Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo de Valverde;
- s) Atribuição de subsídio – PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silveiras;
- t) Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”;
- u) Aprovação de ata – Hasta Pública – concessão da exploração do piso zero do pavilhão gimnodesportivo do Fundão;
- v) Instauração de processo de inquérito – conclusão.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Susana Sequeira Salvado – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação – transformação de produtos agrícolas;
- b) Herdeiros de Manuel Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- c) Fernando José Gaspar Gomes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- d) Álvaro José Martins Nunes – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola;
- e) Manuel Duarte Gonçalves e Outros – alteração de moradia unifamiliar;
- f) José Gonçalves Leal – alteração de habitação unifamiliar para garagem e arrumos;
- g) António Bento Aparício – alteração de habitação unifamiliar;
- h) Pedro Miguel Leitão Farinha – construção de habitação unifamiliar;
- i) Fernando Manuel Grilo Justino – construção de armazém de apoio agrícola;
- j) Sandrina Peixoto Mendes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- k) Célia Donato e Filhos, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a pavilhão agrícola;
- l) Ilídio Antunes Rodrigues – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- m) Agroal, Lda. – alteração e ampliação de edificação existente;
- n) Manuel da Costa Andrade – alteração de habitação unifamiliar;
- o) Bruno Miguel Esteves Martins – construção de edificação – habitação unifamiliar;
- p) Sara de Jesus Catalão Velez – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas;
- q) Patrícia Isabel Borges da Silva Martins e outro – alteração de habitação unifamiliar;
- r) Juan Bravo, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a armazém agrícola;

- s) Rui Manuel Rodrigues Marques – construção de anexo – unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas;
- t) Fábrica da Igreja de Póvoa de Atalaia – redução de 50% no pagamento de taxas – construção do Centro de Apoio Social;
- u) Quinta do Carvalho Redondo – Sociedade Agrícola, Lda. – redução do pagamento de taxas – agroturismo;
- v) Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de 50% no pagamento de taxas – Sede da Associação;
- w) Banco de Investimento Imobiliário, SA – alteração da solução urbanística;
- x) Urbijoanes – Sociedade Imobiliária, Lda. – alteração de operação de loteamento;
- y) Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – obras de urbanização;
- z) Junta de Freguesia do Castelejo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- Execução e acompanhamento do PAEL (1º Trimestre);
- Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública celebrados entre o Município do Fundão e os Sindicatos – STAL e STE;
- Balancete – dia 18 de junho.

### **ATA N.º 11/2014**

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues e Eng. António Joaquim Maroco Quelhas.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou esta reunião de Câmara com uma nota de pesar pelo falecimento de um atleta do Campeonato Nacional de Asa Delta, dia 16 de junho. Circunstância que levou a Organização a cancelar a continuação da prova.

Felicitou a Associação Desportiva do Fundão pela forma “muito honrosa” com que defendeu as cores do Fundão no Jogo com o Sporting Clube de Portugal, e o resultado extraordinário obtido como vice-campeão nacional.

Referiu-se à inauguração, dia 19 de junho, do Centro Nearshore Altran, no espaço multiusos, que com a presença do Senhor Vice-Primeiro-Ministro, do Secretário de Estado da Inovação e Competitividade, do Presidente do AICEP e do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Momento importante para o Fundão e para a região com os protocolos assinados, e que irão permitir que este Centro, onde atualmente trabalham cerca de cem pessoas, possa passar para a trezentas. Disse que o Fundão passou a ter o Centro de Competências dos mais importantes do país, o que só realça o quadro da aposta que a esta Câmara tem feito nesta área de serviços, que cria valor acrescentado para a cidade e para a região.

Sobre a questão da CIM deu conhecimento que dia 23 de junho haverá uma reunião, a “derradeira”, para tentar ultrapassar o processo de nomeação do Secretário Executivo, porque, enquanto este elemento não for nomeado, a Entidade não estará constituída e não poderá funcionar.

Informou que já tinha sido feita a reposição dos vencimento e dos subsídios sem corte de acordo com a leitura que o município fez do parecer do Tribunal Constitucional. Também, dia 16 de junho, os colaboradores do Município do Fundão passaram a fazer as 35 horas semanais.

Relativamente à questão da saúde (antigo Hospital do Fundão) disse que já tinha entregue um documento de trabalho a todos os membros do executivo, de forma a que algumas questões possam ser discutidas entre todos, constituindo um valor acrescentado em redor desta questão, que se prevê que tenha a sua conclusão durante o mês de junho.

Continuando, o Senhor Presidente deu ainda conhecimento de uma Conferência dedicada ao tema “Economia Social”, dia 6 de junho promovida pelo Jornal do Fundão, e de uma outra, dia 12 de junho na freguesia de Alcongosta, sobre a temática da Cereja promovida pela RCB.

Realçou a forma agradável com que tinha decorrido o tradicional almoço do Dia 9 de junho no Parque do Convento. Dada a forma como todos os funcionários desfrutaram do espaço e a relação próxima que se criou entre todos, disse que era um modelo a repetir.

Deu também conhecimento de uma reunião com o Turismo de Portugal sobre a necessidade de se assegurar, que dentro da Escola Profissional passará a funcionar uma valência da Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão, que funcionou no espaço multiusos, e que todos os cursos tenham o reconhecimento por parte do Turismo de Portugal com o “Selo de Portugal”, reconhecido no mercado de trabalho no âmbito do recrutamento por parte dos agentes hoteleiros e da restauração deste país. Disse que tinham também manifestado o descontentamento pelo atraso do curso de Turismo Natureza, reiterando a sua importância, por ir ao encontro da estratégia desta Câmara Municipal, na especialização da própria oferta no âmbito do turismo, nesta área.

Continuando a sua intervenção, considerou de particular relevância a realização das primeiras Jornadas do Património Cultural e Imaterial, dia 14 de junho na Moagem. Considerou este evento ao mais alto nível, pela apresentação de grandes projetos e ideias nos recursos culturais e imateriais desta região. Fez um balanço bastante positivo, sobretudo por deixar verdadeiras pistas para aquilo que devem ser algumas componentes no Município do Fundão, como os Bombos de Lavacinhos, as questões ligadas à Páscoa, ao Cancioneiro e à Transumância, áreas que eventualmente poderão ser pensadas em processos da sua classificação, no âmbito do Património Imaterial. Nas conclusões finais, disse que tinha ficado decidido definir um dia do mês de dezembro, para se comemorar o “Dia do Nacional do Patrimonial Imaterial”

Deu ainda conta do II Meeting de Natação no Fundão e da 7ª Maratona BTT Gardunha, dia 15 de junho.

Deu ainda conhecimento de uma audiência com o Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, onde foi referida a expansão do Regadio Sul, o interesse pela Casa do Guarda em Castelo Novo, o atraso na reflorestação da Serra da Gardunha, e ainda apresentado protesto sobre os cortes florestais, nomeadamente na zona de Alcongosta. Situação considerada inadmissível em qualquer circunstância.

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereares deu ainda conta das Comemorações do 19º Aniversário da Vila de Silvares e do 68.º Aniversário do Grupo desportivo de Valverde.

Lembrou que a próxima Reunião de Câmara teria lugar dia 27 de junho pela 15 horas e a próxima Sessão da Assembleia Municipal, dia 30 de junho pelas 16.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues

Cumprimentou todos os presentes.

Associou-se à nota de pesar proposta pelo Senhor Presidente e também à de gratidão à Associação Desportiva do Fundão.

Agradeceu à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira pela gentileza em fornecer os documentos sobre as escolas.

Considerou que o mês de junho tinha sido bastante “estimulante” ao nível de diversos eventos no concelho, mas que, por motivos provisionais, não pode comparecer às Jornadas do Património Imaterial, nem visitar a Praçartes. Lamentou a fraca adesão a este evento cultural de grande importância para a região, por coincidir com outro tipo de evento o que leva por vezes a que as “pessoas possam ficar confusas” e não aproveitarem toda a agenda cultural.

Disse que pelos mesmos motivos não tinha comparecido à cerimónia de inauguração da Altran. Deixou uma nota crítica às declarações que tinha lido na comunicação social e proferidas pelo Senhor Vice-Primeiro-Ministro que “quem tem unhas toca guitarra”. Disse que numa região com dificuldades de união, introduzir um fator de valorização do Município do Fundão e eventualmente desvalorização de um Município circundante, não é benéfico para os desígnios do concelho.

Disse que tinha sido com agrado que tinha assistido à Cerimónia do Dia 9 de junho, Dia do Concelho, e que tinha considerado muito agradável o local onde foi servido o almoço.

Continuando a sua intervenção, disse que a Ordem do Dia desta Reunião de Câmara estava muito documentada e que tinha sido muito difícil fazer uma leitura com mais qualidade. Sugeriu que no futuro, haja um justo equilíbrio dos documentos e dos assuntos a tratar.

Disse que acompanham a estratégia de captação de investimento que está a ser desenhada, e desejam que tal continue na senda do bom sucesso. Disse que também gostaria de ver esta capacidade de negociação da Câmara Municipal com os empresários da região que tivessem também a ousadia de negociarem melhores condições para obtenção de melhores resultados.

Sobre a questão da CIM disse que é preocupante poder estar em causa o entendimento entre pessoas que compõem os órgãos e depois a elaboração de um plano ter de ser “algo que emerge” da vontade, e que para isso, é necessário entendimento.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Quelhas.

Levantou uma questão que se prende com o funcionamento do Órgão, Câmara Municipal. Disse que começa a ter alguma dificuldade em perceber a razão porque é que a normalidade que foi votada na escolha da data das reuniões, passou a ser anormal. Disse que no mesmo dia tinha sido remarcada a Reunião de Câmara duas vezes. Fez um apelo, no sentido de que a marcação das reuniões e a disponibilização dos documentos, comece a ter regularidade, uma vez que estes atrasos condicionam o sentido de voto por falta de tempo de análise dos assuntos. Disse que

compreendia a agenda do executivo, mas que era necessário criar-se um modo de funcionamento que permitisse, que por faltar um membro do executivo, o mesmo não deixe de funcionar.

Relativamente à revisão do contrato com a Aquália, disse que queria saber o seu estado de desenvolvimento.

Sobre a reunião com o ERSAR, disse que gostaria de transmitir os resultados, mas numa reunião privada. No entanto, disse que não tinham ficado muito satisfeitos, que tinham ficado preocupados sobre a avaliação em termos de qualidade do serviço, e que de acordo com informações adicionais, irá piorar relativamente à primeira avaliação. Disse que as questões da revisão estão enleadas por descoordenação de informação, mas que lhe parece que não será difícil rever o contrato se a Aquália tiver essa disponibilidade. Reiterou que a questão da qualidade em termos de indicador está a piorar, que era motivo de preocupação, até porque é um serviço que está a ser cobrado e o custo da fatura da água cada vez pesa mais.

Relativamente à questão da CIM disse que desde o primeiro momento achou que o Fundão não tinha nada a ver com a região onde estava inserido e que teria muito mais a ganhar se tivesse empatia com outras geografias. Disse que o Senhor Presidente teria todo o apoio dos Vereadores da oposição nesta questão. No entanto, disse, que gostaria muito de ver o Senhor Presidente daqui a duas ou três semanas, depois de tudo isto estar muito bem clarificado, dizer que o Fundão ia sair desta entidade para ir para outra geografia.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que o entendimento na escolha do Secretário Executivo da CIM, e que ele próprio subscreve, é o de um nome, e o que vier a ser votado, terá obrigatoriamente de ter a aprovação da maioria dos municípios.

Relativamente à saída da CIM preconizada pelo Senhor Vereador António Quelhas, o Senhor Presidente foi de opinião, que “qualquer situação que nos fizesse criar outra geometria, mesmo que fosse mais favorável para o concelho do Fundão, atualmente, já traria dificuldades acrescidas, porque, qualquer mudança, ou é começar do zero, ou é integrarmos outro que já tenha trabalho muito adiantado e onde nos vamos integrar, ou seja, já estamos mais fragilizados relativamente a outras sub-regiões.”

Quanto à questão da Aquália, disse que o processo está a avançar lentamente no que toca aos modelos de revisão do contrato, que tem havido contactos parametrizados de propostas, e que nas próximas semanas serão redigidos os documentos para se tomar posição neste processo que se espera que fique concluído até final do verão.

Sobre a questão da documentação da Reunião de Câmara, concordou que esta reunião tem de facto muitos documentos, sendo os de maior volume para remeter à próxima sessão da

Assembleia Municipal. Disse que tentará mudar o processo, no entanto, salientou que o final do mês de maio e o início do mês de junho foram preenchidos com muitos eventos e uma agenda cultural muito completa, que condicionou de certa forma a realização das reuniões nas datas previstas. Disse, que na medida do possível, tentará que as Reuniões de Câmara seja compatíveis com a agenda do Senhor Presidente, que faz questão em estar sempre presente, e que sejam marcadas de maneira a criar menor dificuldade para que os Senhores Vereadores que não estão a tempo inteiro, possam de facto estar presentes sem interferir na sua vida pessoal e profissional.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu inicio ao ponto seguinte.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação das Contas Consolidadas – 2013**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve

“Considerando a obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme estabelecido no n.º1 do artigo 46º da Lei das Finanças Locais, o qual estipula que «as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital em entidades do setor empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.

Considerando que se pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2013, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representa a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

Serve a presente proposta para no cumprimento da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal as contas consolidadas do ano 2013.

Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Contas Consolidadas – 2013)

Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas, disse que este documento tem leitura da vida do município em termos de orçamento nas suas componentes consolidadas, e não tendo tido tempo para o poder analisar, e uma vez que terá de ser aprovado nesta reunião para ser enviado à próxima sessão da Assembleia Municipal, votam contra.

### **Aprovação da alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Por outro lado, a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei nº 76/2013, de 3 de setembro, estabelece no que respeita aos preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, disposições concretas no artigo 21º.

A Câmara Municipal do Fundão aprovou em reunião de 17 de janeiro do corrente ano a “**Tabela de Tarifas / Preços**” a aplicar no Município do Fundão. Na presente verifica-se a necessidade de efetuar alguns ajustes à mesma.

Nestes termos e nos do artigo 75º da Lei nº 75º/2013, de 12 de setembro, proponho que a presente proposta de alteração à “**Tabela de Tarifas/Preços**” seja aprovada pela Câmara Municipal, devendo a deliberação de aprovação ser afixada nos lugares de estilo bem como no site da autarquia.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração à “Tabela de Tarifas/Preços”)

Votaram contra, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que votavam contra porque há um aumento de preços unitários nomeadamente por parte das empresas e dos seus utilizadores.

### **Ratificação do Memorando de Entendimento celebrado entre o Município do Fundão e a Caixa Geral de Depósitos**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

**“Considerando que:**

1. **O MUNICÍPIO** aposta na atração de investimento, criação de emprego e na promoção de condições favoráveis ao desenvolvimento da atividade económica como linhas principais da sua atuação;
2. **O MUNICÍPIO** criou para a Zona Antiga do Fundão uma das primeiras Áreas de Reabilitação Urbana a nível nacional, associada, entre outros aspetos, a um pacote de incentivos extraordinários ao investimento e a um quadro fiscal diferenciador e vantajoso para os investidores;
3. Os dois considerandos anteriores se encontram profundamente interligados;
4. Situa-se na Área de Reabilitação Urbana o edifício fabril conhecido por antiga ERES, devoluto há mais de uma década, e que então representava a força da indústria têxtil da região, aí laborando mais de 500 pessoas;
5. Tal edifício, para além de um forte significado para a comunidade fundanense, apresenta um grande potencial para a instalação de indústrias de diversa tipologia;
6. Desenvolve-se no concelho do Fundão um importante cluster ligado à indústria dos polimentos e metalomecânica de precisão, em crescente expansão e dirigido à exportação e produção para grandes marcas de luxo a nível mundial;
7. **O MUNICÍPIO**, atendendo às razões sucintamente enunciadas, propôs à CGD o desenvolvimento de um projeto destinado à reabilitação do edifício da antiga ERES e sua devolução ao tecido empresarial;
8. É intenção do **MUNICÍPIO DO FUNDÃO** e da **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, inserir tal operação na iniciativa JESSICA,

Face aos considerandos, **proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Memorando de Entendimento, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Memorando de Entendimento celebrado entre o Município do Fundão e a Caixa Geral de Depósitos)

**Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a VIVERFUNDAO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.M.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que:

- 1 . As cerejas são um símbolo incontornável de concelho do Fundão, o qual produz, em média, cerca de seis mil toneladas deste fruto por ano, o que equivale e metade de toda a produção nacional;
- 2 . Considerando que aproveitando este ícone concelhio, o Município do Fundão apostou na divulgação da cereja do Fundão, bem como de produtos a ela associados como seja o pastel de cereja do Fundão;
- 3 . Considerando que esta autarquia pretende que estes produtos se transformem numa marca nacional com o objetivo de ser reconhecido além-fronteiras;
- 4 . Considerando que, para o efeito, o Município do Fundão adquiriu 3 quiosques móveis tendo como objetivo promover estas iguarias que se constituíram como mais uma marca territorial de excelência;
- 5 . Considerando que o projeto a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho, bem como para a dinamização da nossa economia;
- 6 . Dia 29 de maio de 2014, foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.M.;

Face aos considerandos, **proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.M.)

### **Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a FUNDATUR - Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando a necessidade de potenciar através de parcerias a utilização de um conjunto de serviços, equipamentos e infraestruturas, mais concretamente o circuito de arborismo a parede de escalada, o BTT, o aluguer de bicicletas, de segways, de bicicletas elétricas, entre outros; Considerando que a utilização dos equipamentos e infraestruturas disponíveis proporcionam ao utilizador uma forma diferente e saudável de potenciar o conhecimento e a fruição do tempo e do

espaço através da experiência de (re) descoberta, pelas ruas ou por caminhos agrícolas, das paisagens e monumentos locais, do espaço urbano, do ambiente rural e do meio rural;

Considerando que o Município do Fundão é detentor de nove ações na empresa FUNDATUR – Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.;

Que nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º conjugada com a alínea ff) do mesmo número da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal do Fundão, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesses municipal bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho;

**Proponho:**

A ratificação do protocolo celebrado entre o Município do Fundão e a **FUNDATUR – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DA QUINTA DO CONVENTO, S.A.**, assinado no dia 18 de junho de 2014.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a FUNDATUR - Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.)

**Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a MANCOMUNIDAD VALLE DEL JERTE**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Com o objetivo da construção de uma estratégia comum de promoção, dinamização e valorização da dimensão cultural da fileira da cereja, nomeadamente nos domínios da Educação, do Turismo, do Desporto-Aventura, da Museologia e do Património Imaterial, esta Câmara Municipal assinou um Protocolo de Cooperação com a MANCOMUNIDAD VALLE DEL JERTE, tendo por finalidade o estabelecimento e o aprofundamento de relações, de forma a que, mediante a conciliação de esforços, se valorizem as ações de ambas as instituições, baseando as mesmas numa relação de interesse biunívoco.

O Protocolo em causa foi assinado no dia 8 de junho de 2014.

Assim, **proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta e, nos termos da Cláusula 3.ª, designar o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Fernandes, como o representante do Município do Fundão na comissão paritária.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a MANCOMUNIDAD VALLE DEL JERTE)

### **Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AICL – Colóquios da Lusofonia (Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia)**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que a AICL (Colóquios da Lusofonia) já realizou mais de 20 colóquios [(Porto (2002), Bragança (2003-2010), Seia (2013), Ribeira Grande (2006-2007), Lagoa (2008-2012), Florianópolis, Brasil (2010), Vila do Porto, Santa Maria (2011), Macau (2011), Ourense Galiza (2012), Maia (2013), Seia (2013), Porto Formoso (2014)];

Considerando a necessidade de apoiar as suas iniciativas na defesa e preservação da língua portuguesa, das culturas lusofalantes e da Açorianidade;

Considerando a marginalidade geográfica e cultural existente e a necessidade de descentralizar os eventos culturais pretende-se trazer ao concelho do Fundão personalidades gradas da linguística, literatura, lusofonia em geral e da Açorianidade em particular, para proporcionar um impulso cultural mobilizador;

Considerando a importância que emprestam ambas as entidades à promoção das expressões culturais, científicas e educacionais, procurando, por um lado, uma maximização dos recursos dos que dispõem, e, por outro, facilitar o acesso do maior número de intervenientes na reflexão sobre as mesmas questões, acordam entre si a presente PARCERIA com vista à promoção das relações e intercâmbios culturais, científicos e educacionais, nos domínios de interesse comum.

Considerando que, em termos legais, compete aos Municípios deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro);

Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a freguesia da Pero Viseu, bem como para o nosso concelho,

**proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a AICL – Colóquios da Lusofonia (Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia)

### **Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 17 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro do ano em curso, aprovar a proposta de alteração da delimitação de área de reabilitação urbana “**Zona Antiga do Fundão**”, bem como do programa de reabilitação urbana, nomeadamente no que respeita ao quadro de apoios e incentivos, nos termos do programa estratégico de reabilitação urbana, cujo aviso foi publicado em Diário da República II SÉRIE, de 20 de março de 2014;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a apreciação pública para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação, não foram apresentadas quaisquer propostas e/ou sugestões ao regulamento em causa, com exceção dos serviços que sugeriram uma alteração ao n.º 8 do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que faz parte integrante do documento final.

**proponho** que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final da proposta de alteração da delimitação de área de reabilitação urbana “**Zona Antiga do Fundão**”, bem como do programa de reabilitação urbana, nomeadamente no que respeita ao quadro de apoios e incentivos, nos termos do programa estratégico de reabilitação urbana e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana “Zona Antiga do Fundão”)

### **Aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 17 de abril do ano em curso, aprovar o projeto do **“Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão”**, publicado em Diário da República II SÉRIE, de 14 de maio de 2014;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a apreciação pública para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação, foram registados dois contributos, ambos aceites e introduzidos no texto.

**proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do “Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão ” e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo do Fundão)

### **Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 21 de fevereiro do ano em curso, aprovar a proposta de **“Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Fundão”**, cujo respetivo edital foi publicado em Diário da República II SÉRIE, de 20 de março de 2014;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a apreciação pública para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação, não foram apresentadas quaisquer propostas e/ou sugestões ao regulamento em causa, com exceção dos serviços que sugeriram algumas alterações,

**proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do “Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Fundão” e de remeter o mesmo à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Fundão)

### **Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que numa era dominada simultaneamente pelos princípios da subsidiariedade e da globalização, o desenvolvimento das sociedades e dos territórios requer a existência de organizações autárquicas cada vez mais eficazes e eficientes, prestadoras de serviços qualificados, capazes de responder adequadamente às exigências e expectativas dos cidadãos do século XXI;

Considerando que a descentralização da Administração Pública não deixará de passar pelo reforço da administração local autárquica;

Considerando que neste sentido, o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico foi estabelecido e aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que a aludida lei estabelece como uma das atribuições conferidas ao município é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que as freguesias são elementos importantes na organização administrativa do estado, dada a sua proximidade com os cidadãos, o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas do seu quotidiano, e funcionam como um essencial e incentivador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, dada a escassez dos meios à sua disposição, é indeclinável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica.

Considerando que verificada a existência de princípios que norteiam a atividade administrativa, converte-se como necessário e imprescindível regulamentar a atribuição desses apoios, definindo critérios de transparência, rigor, igualdade, imparcialidade e justiça, decidindo regras genéricas aplicáveis aos diversos tipos de apoios a conceder;

**Proponho:**

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com o preceituado nas alíneas g) e j) do n.º1, do artigo 25 e alínea k) do n.º1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o intuito de criar um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias do concelho de Fundão, e por forma a agilizar e simplificar todos os procedimentos decorrentes do preceito legal aludido, submeter à aprovação para os fins tidos por convenientes o presente “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias)

O Senhor Vereador António Quelhas, disse que este regulamento vai no sentido do que têm dito em anteriores Reuniões de Câmara e da necessidade de disciplinar a atribuição deste tipo de ajuda. Disse que as freguesias também têm de fazer um trabalho próprio, de se organizarem, e que com esta ajuda casuísta não terão dificuldades em planear a maior parte das suas atividades do ano. Considerou um bom documento e uma boa medida. No entanto, disse que havia dois aspetos que levantam algumas questões, nomeadamente na subjetividade de critérios. Manifestou toda a sua disponibilidade para apresentar uma proposta de avaliação de projetos de uma forma mais objetiva garantindo alguma subjetividade. Outro aspeto, e que não percebeu, foi o prazo referido no artigo 7º, considerando que este ponto devia ser aclarado, e que uma possível alteração poderia ser introduzida na discussão pública.

O Senhor Presidente disse que ia entrar em fase de discussão pública, e que todas as propostas devem ser estudadas, assim como dar espaço às juntas de freguesia para se pronunciarem.

O Senhor Vereador José Domingues considerou que este regulamento lhe pareceu muito bom e congratulou o Senhor Presidente pela iniciativa. Disse que também tinha tido algumas dúvidas, nomeadamente se o regulamento não irá colidir com os acordos previstos na lei, dado que é do interesse das freguesias, se teve o aval das mesmas e se houve algum estudo prévio.

O Senhor Vice-presidente esclareceu estas questões.

Disse que se estava a fazer uma acomodação da exigência legal da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou em parte a Lei das Finanças Locais, e que obriga a pedir autorização à Assembleia Municipal, para não se ficar impedido de acorrer a situações que acontecem com alguma frequência. Disse que este regulamento pressupõe na sua base um planeamento e que a Câmara consiga com as Juntas de Freguesia delinear aquilo que possa ser uma ajuda extraordinária. Disse que o quadro da delegação de competências está muito bem definido e que neste momento se está a aprofundar o quadro de negociação da revisão das competências e a reavaliação dos montantes que serão transferidos. Disse que o que está em causa neste regulamento tem a ver com o regime de excecionalidade do que possa ser a relação da Câmara com as Juntas de Freguesia. O que foi referido pelos Senhores Vereadores faz todo o sentido, porque não só para as Juntas de Freguesia como para a Câmara, seria altamente desejável que houvesse a capacidade de planeamento no sentido da intervenção que irá ser feita e que não estava prevista.

O Senhor Vereador José Domingues perguntou se as Associações de uma freguesia terão de fazer o pedido através das Juntas de Freguesia.

O Senhor Presidente respondeu que não, que são entidades distintas, e que farão os pedidos à Câmara Municipal que os analisará em separado.

Disse que na fase da discussão prévia todas as dúvidas serão analisadas.

**Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Coordenação e Gestão dos Mercados Semanais e das Feiras Anuais na Cidade do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo 73º da LOE/2014 e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, ou seja, de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Verificação da existência de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE/2014.

Não foi solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que a própria portaria salvaguarda o disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece um sistema de requalificação nas Autarquias (EGRA) próprio, relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores a constituir no âmbito de cada comunidade intermunicipal (vd. N.º 1 do artigo 16.º do DL 209/2009, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro).

Por outro lado impõe-se salientar, quanto à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, que se constata não se tratar da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, pois tem como objeto prestações sucessivas, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do serviço contratante e não impondo o cumprimento de horário de trabalho – Vd. Alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º da LOE/2014.

Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado n.º 5, anexa-se à presente proposta a declaração de cabimento, pelo valor mensal de € 1.500,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de € 7.500,00 para 2014 e de € 46.500,00 para os anos seguintes, tendo em conta o período máximo de vigência contratual de três anos, com início de produção de efeitos no dia da outorga e assinatura do contrato.

Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado n.º 5 do artigo 73.º cumpre informar que, na presente data e tendo em conta o teor do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não deverá ser aplicada a redução remuneratória, sem prejuízo de qualquer alteração legislativa que venha implementar medidas de restrição.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a uma entidade – Alexandrino Bento Batista, e terá como finalidade:

- a) Prestar assessoria à Autarquia na coordenação e gestão dos mercados que ocorrem semanalmente na cidade do Fundão, bem como das duas feiras anuais;
- b) Prestar assessoria à autarquia no incentivo a um sistema de comércio justo em que se valorize o trabalho de quem produz alimentos, designadamente os produtos de época que estão no pico da qualidade nutricional e, simultaneamente, na promoção do escoamento e na valorização dos produtos locais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Coordenação e Gestão dos Mercados Semanais e das Feiras Anuais na Cidade do Fundão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas.

### **Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da medicina veterinária no Município do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Nos termos dos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 11 do mesmo artigo 73º da LOE/2014 e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, ou seja, de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de

emprego público, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

- b) Verificação da existência de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE/2014.

Não foi solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que a própria portaria salvaguarda o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece um sistema de requalificação nas Autarquias (EGRA) próprio, relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores a constituir no âmbito de cada comunidade intermunicipal (vd. Nº 1 do artigo 16º do DL 209/2009, na redação dada pela Lei nº 80/2013, de 28 de novembro).

Por outro lado impõe-se salientar, quanto à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, que se constata não se tratar da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, pois tem como objeto prestações sucessivas, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do serviço contratante e não impondo o cumprimento de horário de trabalho – Vd. Alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE/2014.

Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se à presente proposta a declaração de cabimento, pelo valor mensal de € 1.200,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de € 6.000,00 para 2014 e de € 37.200,00 para os anos seguintes, tendo em conta o período máximo de vigência contratual de três anos, com início de produção de efeitos no dia da outorga e assinatura do contrato.

Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 73º cumpre informar que, na presente data e tendo em conta o teor do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não deverá ser aplicada a redução remuneratória, sem prejuízo de qualquer alteração legislativa que venha implementar medidas de restrição.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a uma entidade - Carlos Gustavo Monteiro Duarte, e terá como finalidade:

- a) Prestar assessoria à Autarquia em assuntos que dependem também da DGAV, zelando pelos seus interesses e objetivos, por exemplo, a obtenção do Título de Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes mediante emissão da respetiva licença aquando da conclusão das obras em curso;
- b) Prestar consultadoria veterinária, ao Município e aos seus munícipes, sempre que deem entrada novos projetos de atividade agropecuária ou de canis particulares tendo em vista a obtenção da licença de construção, mediante emissão de pareceres técnicos e apoio no que respeita à legislação em vigor para cada caso em particular;
- c) Realizar programas de controlo populacional de gatos em zonas problemáticas, mediante a castração dos machos devolvendo-os à sua rua ou bairro, se for vontade dos munícipes aí residentes desde que assumam por escrito, perante a Autarquia, que se responsabilizam por qualquer incidente por eles provocado;
- d) Proceder a recolhas de sangue a todos os animais que derem entrada no futuro Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão para despiste laboratorial de Leishmaniose Canina, permitindo contribuir para o controlo desta zoonose no concelho e não o contrário;
- e) Colaborar com a Autarquia no processo para a instalação, no concelho do Fundão, de um unidade de incineração de cadáveres de animais de companhia e sub-produtos de origem animal, em conjunto com municípios vizinhos que também se possam mostrar interessados ou mesmo de forma unilateral, consoante abertura e interesse do Sr. Presidente na matéria;
- f) Informatizar todos os dados relacionados com a gestão de todos os movimentos de animais no CROAEF evitando a utilização exagerada de papel, tal como acontece hoje, em que existem demasiados formulários e minutas.
- g) E, por último, estar atento ao que de melhor se faz no país, neste cargo e nesta área, para que o Município possa ambicionar a estar entre os melhores também no que ao serviço público veterinário diz respeito.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da medicina veterinária no Município do Fundão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas

**Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Cultura no Município do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Nos termos dos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 11 do mesmo artigo 73º da LOE/2014 e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, ou seja, de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Verificação da existência de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE/2014.

Não foi solicitada a verificação de existência de trabalhadores em situação de requalificação ao INA, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, uma vez que a própria portaria salvaguarda o disposto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece um sistema de requalificação nas Autarquias (EGRA) próprio, relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores a constituir no âmbito de cada comunidade intermunicipal (vd. Nº 1 do artigo 16º do DL 209/2009, na redação dada pela Lei nº 80/2013, de 28 de novembro).

Por outro lado impõe-se salientar, quanto à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, que se constata não se tratar da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, pois tem como objeto prestações sucessivas, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção

do serviço contratante e não impondo o cumprimento de horário de trabalho – Vd. Alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE/2014.

Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se à presente proposta a declaração de cabimento, pelo valor mensal de € 1.500,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de € 7.500,00 para 2014 e de € 46.500,00 para os anos seguintes, tendo em conta o período máximo de vigência contratual de três anos, com início de produção de efeitos no dia da outorga e assinatura do contrato.

Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 73º cumpre informar que, na presente data e tendo em conta o teor do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não deverá ser aplicada a redução remuneratória, sem prejuízo de qualquer alteração legislativa que venha implementar medidas de restrição.

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a uma entidade – Pedro Miguel rainha Monteiro, e terá como finalidade: Prestar assessoria à Autarquia em assuntos da cultura enquanto programador geral do Município do Fundão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença – Assessoria Técnica na área da Cultura no Município do Fundão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas

O Senhor Vereador António Quelhas considerou, nestes três assuntos de pessoal, se são pessoas necessárias deveria fazer parte da estrutura, e incomoda-o que alguém possa estar avençado há tantos anos o que é bastante prejudicial para a sua estabilidade profissional e pessoal.

**Designação de técnico – determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de junho de 2014, e que se transcreve:

“O diploma supra referido – Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas,

arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.

O artigo 3º do D.L. 266-B/2012 prevê que a determinação do nível de conservação, ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento dos proprietários ou senhorios, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional. Estes profissionais podem ser designados pela Câmara Municipal, de entre os trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Deste modo, considerando que nos serviços técnicos da autarquia existem trabalhadores com a habilitação profissional exigida,

proponho que o executivo municipal delibere no sentido de designar o técnico que possa vir a realizar, nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação e que esse técnico seja a Senhora Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, em regime de substituição, Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Designação de técnico – determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado)

### **Atribuição de subsídio – Centro Hospitalar da Cova da Beira**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Hospitalar Cova da Beira levará a cabo nos dias 18 e 19 de julho de 2014 o II Fórum de Obstetrícia & Ginecologia subordinado ao tema “Maternidade: do Passado ao Presente”; neste fórum estarão a debate temas como ”Parto e Ambiente”, Controlo da Dor durante o Trabalho de Parto”, “Procriação Medicamente assistida” e “A Oncologia e a ginecologia”;

Considerando que no Fórum referido serão apresentados Projetos/Programas de Boas Práticas em curso no CHCB;

Considerando a importância do elevado teor técnico - científico nas áreas de atuação e investigação temática;

Considerando que a atividade mencionada é de manifesto interesse a nível do aumento das taxas de natalidade;

Considerando que no dia 18 de junho se comemora o Dia da Maternidade;

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Hospitalar Cova da Beira E.P.E, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Centro Hospitalar da Cova da Beira)

#### **Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda pretende comemorar o São Pedro realizando o I Encontro das coletividades circundantes e mostra de atividades locais;  
Considerando que o Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda se está a empenhar de forma entusiasta na organização e realização do referido evento;  
Considerando que a atividade mencionada é de manifesto interesse a nível cultural, recreativo e de lazer para os munícipes e coletividades;  
Considerando que é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos munícipes

**Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda)

#### **Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo de Valverde**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de junho de 2014, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que o Grupo Desportivo de Valverde veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para a realização do Torneio Nacional de Fundadores do GDV – Juniores Futsal Masculino, que contemplava ainda um seminário alusivo à prática de futsal;

Que o Grupo Desportivo de Valverde, irá realizar no próximo dia 22 de junho diversas manifestações culturais e desportivas alusivas às comemorações do 68.º Aniversário;

Que o Grupo Desportivo de Valverde, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Pavilhão Desportivo de Valverde, Rua da Escola, 6230-804 Valverde, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 502577703;

Que são instituições como o Grupo Desportivo de Valverde que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

**Proponho:**

Que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Valverde, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar os custos da organização do Torneio Nacional de Fundadores do GDV – Juniores Futsal Masculino e das comemorações do 68.º aniversário da aludida Associação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Grupo Desportivo de Valverde)

**Atribuição de subsídio – PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silvares**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de junho de 2014, e que se transcreve:

**“Considerando:**

Que a PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silvares veio solicitar apoio a esta Câmara Municipal, para realização do “Jovem junho 2014” na Freguesia de Silvares;

Que a PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silvares, é uma entidade sem fins lucrativos com sede em Junta de Freguesia, 6230-633 Silvares, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob.º o n.º 509425305;

Que são instituições como a PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silvares que assumem junto das populações um importante papel de combate ao isolamento que cada vez mais atinge o interior do país;

Que as coletividades como a presentemente mencionada, constituem um dos pilares no desenvolvimento saudável dos jovens;

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho do Fundão;

Que é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Que a atividade supra se enquadra nesta previsão legal;

**Proponho:**

A atribuição de um subsídio à PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silves, no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização do “Jovem junho 2014”.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – PINHAL JOVEM – Associação Juvenil de Silves)

**Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 17 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras nos domínios da educação musical e da dança;

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, através da sua Academia de Música e Dança do Fundão, é uma entidade cuja cooperação deve ser potenciada dada a sua relevância a nível local, regional, nacional e até internacional;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão pretendem definir critérios de atribuição de bolsas de estudo para a frequência de Cursos de Música e Dança, na Academia de Música e Dança do Fundão;

Considerando que esta iniciativa deve merecer o apoio incondicional da nossa edilidade;

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:**

**- Aprovar o teor das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”, juntas à presente proposta e que dela fazem parte integrante;**

**- Determinar que a atribuição das Bolsas de Estudo fiquem sujeitas à existência de cabimento orçamental e de fundos disponíveis no momento da atribuição das mesmas.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo no Ensino Artístico a Estudantes do Concelho do Fundão”)

O Senhor Vereador José Domingues perguntou se também são atribuídas bolsas de estudo sem ser a entidades privadas mas também ao ensino público.

O Senhor Presidente disse que a Câmara tem a oportunidade e a possibilidade de fazer o mesmo ao ensino público para além do que são as bolsas de apoio social.

Disse que tem tido contactos com a UBI e o Politécnico para precisarem o que possa ser algum sistema de apoio relativamente a áreas específicas, nomeadamente na componente da engenharia informáticas ou engenharias de produção, procuradas no mercado do trabalho, com um número limitado, e tendo em vista fomentar a fixação de alunos.

### **Aprovação de ata – Hasta Pública – concessão da exploração do piso zero do pavilhão gimnodesportivo do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de junho de 2014, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação datada 14.05.2014, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de promover a Hasta Pública visando adjudicar a concessão da exploração do piso zero do pavilhão gimnodesportivo do Fundão

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas por aquela deliberação;

Considerando que para cumprimento da aludida deliberação, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos adequados, designadamente:

1. Publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;
2. Receção das propostas enviadas pelos interessados;
3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara, no dia 6 de junho do corrente ano, pelas 10h00;

4. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documento que segue em anexo.

Considerando que, pelas razões e fundamentos expostos na Ata elaborada pela Comissão, a praça ficou deserta, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da Ata elaborada pela Comissão no dia 6 de junho de 202014.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de ata – Hasta Pública – concessão da exploração do piso zero do pavilhão gimnodesportivo do Fundão)

#### **Instauração de processo de inquérito – conclusão**

Foi acordado entre os membros do executivo municipal que o teor da deliberação respeitante a este ponto em concreto será aprovado em reunião posterior.

### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **Susana Sequeira Salvado – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação – transformação de produtos agrícolas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação, destinada a unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, em Gandaras ou Gardete, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Susana Sequeira Salvado – informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de construção de edificação – transformação de produtos agrícolas)

#### **Herdeiros de Manuel Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua do Perlouco, n.º 5, freguesia de Peroviseu.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos

termos legais do CPA, - os intervenientes (proprietários e a Junta de Freguesia) , da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herdeiros de Manuel Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

### **Fernando José Gaspar Gomes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Avenida do Brasil, freguesia de Silvares.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifiquem – nos termos legais do CPA, – os intervenientes (queixosa e proprietário) , da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando José Gaspar Gomes – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

### **Álvaro José Martins Nunes – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola, no Sítio do Ulmerinho, Aldeia Nova do Cabo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, o deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação prestada e notificar o requerente nos termos legais do CPA. (Álvaro José Martins Nunes – alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola)

### **Manuel Duarte Gonçalves e Outros – alteração de moradia unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de moradia unifamiliar, em Quinta do Mártir S. Sebastião, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Duarte Gonçalves e Outros – alteração de moradia unifamiliar)

### **José Gonçalves Leal – alteração de habitação unifamiliar para garagem e arrumos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar para garagem e arrumos, na Rua do Fundo, Escarigo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Gonçalves Leal – alteração de habitação unifamiliar para garagem e arrumos)

### **António Bento Aparício – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua de Santo António, freguesia de Silves

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Bento Aparício – alteração de habitação unifamiliar)

### **Pedro Miguel Leitão Farinha – construção de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Rua das Bicas, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no ponto 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Miguel Leitão Farinha – construção de habitação unifamiliar)

### **Fernando Manuel Grilo Justino – construção de armazém de apoio agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de armazém de Apoio Agrícola, em Carvalhal Redondo, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Manuel Grilo Justino – construção de armazém de apoio agrícola)

### **Sandrina Peixoto Mendes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, no Largo de Santa Bárbara, freguesia de Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sandrina Peixoto Mendes – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

### **Célia Donato e Filhos, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a pavilhão agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação destinada a pavilhão agrícola, no Sítio do Estacal, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Célia Donato e Filhos, Lda. – alteração e ampliação de edificação destinada a pavilhão agrícola)

### **Ilídio Antunes Rodrigues – alteração e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, no Sítio da Courela Redonda, freguesia de janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ilídio Antunes Rodrigues – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

### **Agroal, Lda. – alteração e ampliação de edificação existente**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edificação existente destinada a habitação unifamiliar, no Sítio da Teixugueira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agroal, Lda. – alteração e ampliação de edificação existente)

### **Manuel da Costa Andrade – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Prado Ruivo, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel da Costa Andrade – alteração de habitação unifamiliar)

#### **Bruno Miguel Esteves Martins – construção de edificação – habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para habitação unifamiliar, no Sítio da Ramalha, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 6.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bruno Miguel Esteves Martins – construção de edificação – habitação unifamiliar)

#### **Sara de Jesus Catalão Velez – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar para unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas, no Sítio do Botocelas e Areias, freguesia de Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sara de Jesus Catalão Velez – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas)

### **Patrícia Isabel Borges da Silva Martins e outro – alteração de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio do Espírito Santo, freguesia de Peroviseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Patrícia Isabel Borges da Silva Martins e outro – alteração de habitação unifamiliar)

### **Juan Bravo, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a armazém agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a armazém agrícola, no Sítio Prado Vasco, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 8, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão à comunicante; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Juan Bravo, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a armazém agrícola)

### **Rui Manuel Rodrigues Marques – construção de anexo – unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de anexo destinado a unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas, em Ferrarias, Freixial, freguesia de Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui

Manuel Rodrigues Marques – construção de anexo – unidade de apoio à transformação de produtos agrícolas)

**Fábrica da Igreja de Póvoa de Atalaia – redução de 50% no pagamento de taxas – construção do Centro de Apoio Social**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de 50% no pagamento de taxas – construção de Centro de Apoio Social, Largo do Adro, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Fábrica da Igreja de Póvoa de Atalaia – redução de 50% no pagamento de taxas – construção do Centro de Apoio Social)

**Quinta do Carvalhal Redondo – Sociedade Agrícola, Lda. – redução do pagamento de taxas – agroturismo**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – Turismo em Espaço Rural – Agroturismo, em Carvalhal Redondo do Catraia, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Quinta do Carvalhal Redondo – Sociedade Agrícola, Lda. – redução do pagamento de taxas – agroturismo)

**Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de 50% no pagamento de taxas – Sede da Associação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de 50% no pagamento das taxas – obras na Sede da Associação, na Rua Dr. Teodoro Mesquita, n.º 37, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão – redução de 50% no pagamento de taxas – Sede da Associação)

### **Banco de Investimento Imobiliário, SA – alteração da solução urbanística**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração da solução urbanística, no Loteamento das Eiras, Lote 3 e 4, freguesia de Telhado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir as alterações à operação de loteamento. (Banco de Investimento Imobiliário, SA – alteração da solução urbanística)

### **Urbijoanes – Sociedade Imobiliária, Lda. – alteração de operação de loteamento**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de operação de loteamento, na Quinta do Adro, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Urbijoanes – Sociedade Imobiliária, Lda. – alteração de operação de loteamento)

### **Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de urbanização, no Bairro D. Francisca Cabral e Av. Paço Vieira, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – obras de urbanização)

### **Junta de Freguesia do Castelejo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia a edifício em estado de ruína, na Rua Direita, n.º 40, freguesia de Castelejo.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2- Que se notifique a Junta de Freguesia do Castelejo, e, VIA EDITAL – os eventuais, proprietários, da decisão desta Câmara nos termos legais do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia do Castelejo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

## **5– INFORMAÇÕES**

### **Execução e acompanhamento do PAEL (1º Trimestre)**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do relatório de execução e acompanhamento do PAEL (1.º trimestre) que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. (Execução e acompanhamento do PAEL (1º Trimestre))

### **Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública celebrados entre o Município do Fundão e os Sindicatos – STAL e STE**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte proposta:

“Considerando que, no Município do Fundão e na sequência da publicação da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi implementado o horário de trabalho de 40 horas / semana; Considerando que foi encetado, entretanto, um processo de contratação coletiva com dois sindicatos – o STAL e o STE ao abrigo do disposto no artigo 343º do RCTFP (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas) por meio do qual foram negociadas questões relativas à organização do tempo de trabalho, designadamente, a implementação do horário de trabalho de 35 horas / semana;

Considerando que esse processo culminou na outorga de dois ACEEP's, a 30 de maio com o STAL e a 2 de junho com o STE;

Considerando que, por despacho datado de 11 de junho do corrente ano, foram alargados os efeitos destes ACEEP's aos restantes trabalhadores / colaboradores desta autarquia, proponho que a Câmara Municipal do Fundão tome conhecimento do teor dos dois Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública celebrados entre o Município e os sindicatos – STAL e STE (Doc's nºs 1 e 2), bem como do Despacho proferido a 11 de junho (Doc. nº 3), documentos que se juntam à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento. (Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública celebrados entre o Município do Fundão e os Sindicatos – STAL e STE)

**Balancete – dia 18 de junho**

Total das Disponibilidades -----	4.780.512,55 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	4.892.432,94 €
Operações Orçamentais -----	4.552.774,95 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 18 de junho do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_

Em reunião de 31 de julho de 2014, foi aprovada uma adenda à presente ata, cujo documento, composto por 5 folhas, a seguir se apensa.

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_

## **ADENDA**

### **Instauração de processo de inquérito – conclusão**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório do Processo de Inquérito instaurado por força da participação/comunicação efetuada pelo colaborador João Manuel Neves Mendes Rosa em reunião de 23 de dezembro de 2013, de que foi instrutora a Chefe da Área de Administração e Recursos Humanos, Dra. Fernanda Antunes.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que, depois de ter analisado todo o processo, verificou que há factos que não são facilmente entendíveis, que existem duas situações concretas no processo de inquérito, e que iria expressar a sua opinião relativamente a cada uma. Foi de opinião que o facto ocorrido no estabelecimento comercial (sapataria) terá que ter consequências, por tudo o que envolveu num espaço público. Quanto à outra situação, em que são apresentados os depoimentos dos colaboradores, disse que não tinha apurado em nenhum, que declarou ter ido à casa do Dr. Rosa ajudar numa prova de hipismo, tivesse sido coagido para o fazer, que ninguém tinha sido obrigado a fazer determinada coisa em favor do próprio. Considerou, que estes colaboradores são vítimas do sistema, porque para poderem ter algum benefício têm que estar disponíveis para fazer alguma coisa, ou seja, não há formas muito objetivas de avaliar o mérito das pessoas porque se existissem estas formas, os colaboradores não tinham de se sujeitar a estas situações e referiu-se à questão que mais se evidenciou, a prova de hipismo realizada no Fundão, que certamente, os colaboradores que ajudaram na sua organização, foram vistos por pessoas com responsabilidades e que por esta razão, são de opinião que este processo (segundo) deverá ser arquivado. Referiu-se ao facto do Dr. Rosa não ter tido, na fase de inquérito, um tempo para se pronunciar sobre o que estava a ser “acusado”. Considerou que, se o segundo processo não for arquivado, corre-se o risco de se começar a instaurar inquéritos aos colaboradores que resolvam assuntos pessoais durante o horário de serviço. Propuseram que a votação sobre os dois processos fosse em separado. O Senhor Vereador disse ainda, que a inquiridora deveria explicar o que é que a motivou a ter este raciocínio na condução do inquérito, porque nitidamente extravasou o que lhe tinha sido pedido.

O Senhor Presidente propôs que apenas fosse para processo disciplinar o primeiro processo, ou seja, o facto ocorrido no estabelecimento comercial. Relativamente à questão da condução do inquérito, disse, que no seu decurso legítimo e legal, pode a inquiridora deparar-se com outro tipo de factos que, pela sua natureza, possam dar azo a outros processos disciplinares e à necessidade de se aprofundarem alguns indícios. Considerou que, pelas acusações ali feitas, era importante a salvaguarda do bom-nome da pessoa em causa e que, em seu entender, passa por aprofundar o inquérito, até para a inquiridora ouvir a versão do visado devendo as suas

declarações fazer parte do processo. Acrescentou que este processo é um documento público, que ficará para sempre no arquivo desta Autarquia, que qualquer pessoa poderá ter acesso a ele e tal como as coisas estão escritas, pode ter percepções que possam prejudicar eventualmente o bom nome da pessoa em causa, porque nem sequer foi considerada relevante a sua versão sobre os factos e até, em última análise, poderá “beliscar” a apreciação global do que é o funcionamento desta Câmara Municipal. Continuando, disse que há indícios muito graves que terão de ser comprovados de forma inequívoca para de facto se saber se estas questões são mesmo verdade. Disse que não está em causa o que deverá ser o dever do funcionário mas se os factos referidos e a sua conduta é reiterada e se incorre nalguma irregularidade, se é uma questão de carácter pontual e leve ou se é uma questão que foi prolongada, e é obrigação desta Câmara Municipal, tal como salvaguardar o bom nome da pessoa, salvaguardar o interesse do município. Reiterou que esta questão não irá para processo disciplinar, mas sim que deveria ser aprofundada, porque se assim não for, nunca se irá resolver definitivamente esta questão e poderá ficar sempre no ar que a Câmara não salvaguardou o bom nome das pessoas ou alguém que se portou mal e a Câmara não agiu; ou pior, que há aqui alguma lógica de sistema, como foi referido pelo Senhor Vereador António Quelhas.

Considerou que o Senhor Vereador António Quelhas está a olhar para esta questão de uma forma um pouco superficial, porque o seu resultado “pode ser no limite a crucificação do bom nome de um dirigente”, porque no documento nem sequer está a versão do próprio relativamente a algumas questões colocadas por colegas.

O Senhor Vereador António Quelhas disse que mantém a sua posição relativamente aos conteúdos e essência da questão.

O Senhor Vereador José Domingues disse que não conhecia o Dr. João Rosa e que tinha tomado a iniciativa de ligar para o serviço a pedir-lhe um encontro para o conhecer e conhecer também o Museu. Disse que tinham passado cerca de hora e meia a conversar, que não abordaram este assunto e que tinha ficado entusiasmado e fascinado pela valorização museológica. Teve acesso às obras no qual o Museu esteve envolvido, o que revela do ponto de vista profissional, uma pessoa entregue àquela obra. Disse que apenas quis conhecer a pessoa e a obra em que está envolvido. Disse que já é suficientemente gravoso olhar apenas para a primeira questão do processo, que já agrava o bom-nome deste colaborador, e que a segunda questão do mesmo é desinteressante, pelo que considera também que será mais sensato o seu arquivamento. Reiterou que na conversa tida, o Dr. Rosa, não tentou sequer abordar pormenores ou influenciar qualquer tomada de decisão, apenas uma conversa sobre a elevada cultura deste Município. Reiterou que teve necessidade de conhecer a pessoa e a obra.

O Senhor Vice-presidente disse que subscrevia na íntegra a posição do Senhor Presidente porque, de facto, o que está em causa no processo são acusações. Disse que não iria pronunciar-se sobre nenhum caso em concreto e considerou que o processo devia ser muito mais sigiloso. Disse, que na medida do possível, nenhum membro do executivo deveria tomar parte em nenhuma das posições, e que ele próprio, para defender a sua posição, em momento algum falou com alguém que estivesse envolvido no processo, nomeadamente, testemunhas ou intervenientes, porque, disse, “é violar um princípio de equidistância que devemos ter relativamente aos processos ainda por cima quando nós falamos de uma certa gravidade”. Disse que não se estava a aferir se as pessoas têm ou não têm competências, se têm ou não têm qualidades pessoais se têm ou não uma história. Disse que se está a pedir à Câmara autorização para se averiguar os depoimentos das várias pessoas inquiridas, e para que a pessoa em causa se defenda, podendo até surgir novas acusações de outros intervenientes que façam parte do inquérito. Disse que não compreendia as razões, se de simpatia ou por suposta interpretação que a pessoa conduziu a fase de inquirição foi para lá das suas marcas, de se dizer, que situações graves à partida devem ser esquecidas e arquivadas. Disse que o que está aqui em causa é a questão de se aprofundar ou não a matéria que está nos autos, até porque, sugerir à partida que ela não deveria ter arrolado para os autos, consubstancia uma irregularidade. Disse que se não se conseguir a veracidade de nenhum dos factos, a pessoa tem a necessidade de reparar aquilo que foi uma acusação injusta e é sobretudo a pensar nisto, que deve haver este aprofundamento e a possibilidade de toda a gente se pronunciar.

Por se sentir visado pelo Senhor Vice-presidente, usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues. Explicou que a equidistância não é física e que nada o impede de conversar com as pessoas de ir aos locais e conhecê-las sem ter de abordar o assunto. Disse que não tinha conhecido mais ninguém quando se deslocou ao Museu, pois só estava o Dr. Rosa mais três pessoas. Não conhecia o Dr. Rosa não conhecia o ambiente do Museu e teve a necessidade de conhecer com todos os riscos que daí poderiam acarretar, e que não tomava posição em relação a figuras abstratas. Disse que as questões do primeiro processo já ocorreram há muito tempo e que já deveria ter sido corrigidas por quem tem responsabilidade para o fazer.

O Senhor Presidente lembrou que a Câmara Municipal é um órgão colegial e que todos têm de assumir as suas responsabilidades pelas atitudes e posições tomadas.

A Senhora Vereadora Alcina Cerdeira disse que concordava com a posição do Senhor Presidente e do Senhor Vice-presidente relativamente à questão do Senhor Vereador ter conversado com uma pessoa no Museu. Disse, que enquanto responsável por aquela estrutura, e quando recebeu a carta da D. Otília, uma das visadas, e durante a fase de inquérito, deixou de ter contacto com os intervenientes do processo, atitude que considerou correta. Relativamente às

questões referidas em relação à primeira situação, disse que tantas situações e tantos casos que acontecem no seu dia a dia, e que efetivamente, aquilo que parece não o é, e é precisamente por isto que concordou que seja feito o aprofundamento de todas estas questões referidas.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Domingues. Disse que tinha mais uma vez sido visado e frisou que não abordou este assunto com ninguém, visitou o espaço, conversou com a pessoa responsável e nada mais. “Eu não conhecia o Dr. João Rosa, sentia um vazio a falar sem saber de quem”.

O Senhor Presidente disse que nenhum Vereador podia ter uma posição relativamente aos autos e à culpa deste processo, porque não é da incumbência do executivo fazer para já a análise de culpa relativamente a qualquer processo e deixou bem claro, que nenhum dos Senhores Vereadores mesmo nas suas declarações, que tiveram mais do que uma mera leitura de apreciação da documentação e não houve nenhuma tentativa nem vontade de se estar a pôr em causa factos ou avaliações objetivas sobre o que possam ser questões relativamente à componente da culpa.

O Senhor Presidente propôs que se deliberasse o seguinte:

- Instauração de Processo Disciplinar ao colaborador João Manuel Mendes Rosa pelos factos ocorridos e mencionados no primeiro facto constante do Inquérito;
- Instauração de Processo Disciplinar à colaboradora Maria Otília Proença Nunes pelos factos ocorridos e mencionados no primeiro facto constante do Inquérito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, procedendo a escrutínio secreto, deliberou, com cinco votos a favor, instaurar Processo Disciplinar ao colaborador João Manuel Mendes Rosa e nomear como instrutora do mesmo a Chefe de Área de Administração e Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Fernanda Antunes Geraldes, e instaurar Processo Disciplinar à colaboradora Maria Otília Proença Nunes e nomear como instrutora do mesmo a Técnica Superior Marlene Sofia Nogueira Adrião. Deverá, relativamente a estes factos, o processo de inquérito constituir a fase de instrução destes processos disciplinares.

Propôs também, perante os restantes factos constantes do processo do Inquérito, e considerando que na defesa do bom nome das pessoas envolvidas e/ou na defesa daquilo que é o interesse do bom nome do funcionamento e funcionários do município, se deve aprofundar o Inquérito e neste sentido considerou útil a prorrogação extraordinária do prazo de instrução do inquérito por noventa dias.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada.

Votaram contra esta decisão, os Senhores Vereadores José Domingues e António Quelhas, com a seguinte declaração de voto: “Votamos contra porque entendemos que o processo devia ser arquivado.”